



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 09 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 185.398,26 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recursos apurados de superavit financeiro em decorrência do cancelamento de obrigações (Empenhos) inscritas em Restos à Pagar não Processados e Processados, conforme Decretos nº 446/2025 e nº 492/2025, segue Relatório de Cancelamento de Empenhos por fonte de Recurso (anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016 (anexa), segue em anexo os relatórios.

Saldo de Recursos

FONTE	VALOR	TIPO DE ABERTURA
1.2.500.0000000-000.000	R\$ 182.708,59	Superavit por cancelamento de empenho
1.2.501.0000000-000.000	R\$ 2.689,67	Superavit por cancelamento de empenho
Total	R\$ 185.398,26	

A presente abertura de crédito adicional, visa destinar recursos para manutenção do gabinete do prefeito e do vice-prefeito (diária, passagem e despesas com locomoção e material de consumo), tendo em vista a demanda de ações a serem desenvolvidas neste exercício, visando trazer melhorias para o nosso município.

A presente abertura de crédito, visa também destinar recursos a Secretaria Municipal de Saúde, para atender as demandas de custeio de Contratos de Prestação de Serviços relacionados ao Hospital Municipal, sendo cirurgias, UTI, exames, pediatria, cardiologia, bem como leitos de internação dos hospitais Sociedade Médica Vida &



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Saúde e Médicos Associado (contratos 021/ADM/2023, 075/ADM/2024, 076/ADM/2024-018/ADM/2024, 011/ADM/2023, Contrato UTI N.º 012/ADM/2024 (finalizando licitação), Contrato n.º 016/ADM/2025 de limpeza hospitalar e Contratos n.º 095/ADM/2025, 096/ADM/2025 e 088/ADM/2025 de exames laboratoriais.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 185.398,26 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2101	Gestão do Gabinete do Prefeito	R\$ 790.875,57
2103	Gabinete do Vice-Prefeito	R\$ 224.648,85

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 62.735.203,77

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2101	Gestão do Gabinete do Prefeito	R\$ 894.955,57
2103	Gabinete do Vice-Prefeito	R\$ 244.648,85

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 62.796.522,03

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 185.398,26** (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2101 – GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.00.00 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 30.000,00
4.4.90.00.00 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 47.080,00
3.3.90.00.00 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 17.000,00
3.3.90.00.00 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 10.000,00
Subtotal da suplementação.....	R\$ 104.080,00

02.01.02 – GABINETE DO VICE-PREFEITO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2103 – GABINETE DO VICE-PREFEITO

3.3.90.00.00 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.00.00 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 10.000,00
Subtotal da suplementação.....	R\$ 20.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2309 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.00.00 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 58.628,59
3.3.90.00.00 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 2.689,67
Subtotal da suplementação.....	R\$ 61.318,26

Total da suplementação..... R\$ 185.398,26

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por recursos de superavit financeiro em decorrência do cancelamento de obrigações (Empenhos) inscritas em Restos à Pagar não Processados, conforme Decretos nº 446/2025 e nº 492/2025 no valor de R\$ 185.398,26, conforme relatórios anexo a lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa destinar recursos para manutenção do gabinete do prefeito e do vice-prefeito (diária, passagem e despesas com locomoção e material de consumo), tendo em vista a demanda de ações a serem desenvolvidas neste exercício, visando trazer melhorias para o nosso município. Visa também destinar recursos a Secretaria Municipal de Saúde, para atender as demandas de custeio de Contratos de Prestação de Serviços relacionados ao Hospital Municipal, sendo cirurgias, UTI, exames, pediatria, cardiologia, bem como leitos de internação dos hospitais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Sociedade Médica Vida & Saúde e Médicos Associado, contratos limpeza hospitalar e de exames laboratoriais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **nove** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, **49º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 254/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, visa destinar recursos para manutenção do gabinete do prefeito e do vice-prefeito (diária, passagem e despesas com locomoção e material de consumo), tendo em vista a demanda de ações a serem desenvolvidas neste exercício, visando trazer melhorias para o nosso município. Visa também destinar recursos a Secretaria Municipal de Saúde, para atender as demandas de custeio de Contratos de Prestação de Serviços relacionados ao Hospital Municipal, sendo cirurgias, UTI, exames, pediatria, cardiologia, bem como leitos de internação dos hospitais Sociedade Médica Vida & Saúde e Médicos Associado, contratos limpeza hospitalar e de exames laboratoriais., possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 09 de setembro de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

ANGELA XAVIER BELIZARIO
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	02/GAB/2025					
DATA:	09/09/2025		Secretaria:	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Especificação: () SUPLEMENTAR			(X) ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: A presente abertura de crédito adicional, visa destinar recursos para manutenção do gabinete do prefeito e do vice prefeito (diária, passagem e despesas com locomoção e material de consumo), tendo em vista a demanda de ações a serem desenvolvidas neste exercício, visando trazer melhorias para o nosso município. Visa também destinar recursos a Secretaria Municipal de Saúde, para atender as demandas de custeio de Contratos de Prestação de Serviços relacionados ao Hospital Municipal, sendo cirurgias, UTI, exames, pediatria, cardiologia, bem como leitos de internação dos hospitais Sociedade Médica Vida & Saúde e Médicos Associados (contratos 021/ADM/2023, 075/ADM/2024, 076/ADM/2024, 018/ADM/2024, 011/ADM/2023, Contrato UTI Nº 012/ADM/2024 (finalizando licitação), Contrato nº 016/ADM/2025 de limpeza hospitalar e Contratos nº 095/ADM/2025, 096/AMD/2025 e 088/ADM/2025 de exames laboratoriais.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2101	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	nº	Pessoas Atendidas	1.000	1.000	0
2103	GABINETE DO VICE-PREFEITO	nº	Pessoas Atendidas	1.000	1.000	0
2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	nº	Pessoas Atendidas	4.443	4.443	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2101	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO					104.080,00
criar	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1.2.500.0000000-000.000	0,00	30.000,00	30.000,00
criar	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1.2.500.0000000-000.000	0,00	47.080,00	47.080,00
criar	Serviços de Tenologia da Informação e Comunicação – PJ	3.3.90.40.00	1.2.500.0000000-000.000	0,00	17.000,00	17.000,00
criar	Indenização e Restituição	3.3.90.93.00	1.2.500.0000000-000.000	0,00	10.000,00	10.000,00
2103	GABINETE DO VICE-PREFEITO					20.000,00
criar	Diárias – Civil	3.3.90.14.00	1.2.500.0000000-000.000	0,00	10.000,00	10.000,00
criar	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	1.2.500.0000000-000.000	0,00	10.000,00	10.000,00
2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL					61.318,26
F. 3083	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.2.500.0000000-000.000	2.843.017,88	2.901.646,47	58.628,59
F. 3084	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.2.501.0000000-000.000	363.625,69	366.315,36	2.689,67
Total da Suplementação						185.398,26

Justificativa da Redução: Não haverá alteração nas metas previstas, tendo em vista que o recurso trata-se de superavit financeiro.

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	SUPERAVIT POR CANCELAMENTO DE OBRIGAÇÕES DE RESTOS À PAGAR	-	1.2.500.0000000-000.000	182.708,59	0,00	182.708,59
		-	1.2.501.0000000-000.000	2.689,67	0,00	2.689,67
Total da Redução						185.398,26

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Fazenda

Demonstrativo de superavit financeiro por anulação de obrigações a pagar – 12/2025

Decreto de cancelamento: **446/2025 corrigido pelo 492/2025** (cópias anexas)

1Doc: 24109/2025 – Memorando

Obrigações Canceladas							
Nº da nota de empenho	Fonte/destinação originária	Data emissão do empenho	Data da anulação	Valor da nota de empenho antes da anulação	Valor anulado	Fonte/destinação superavitária	Observação
11183	1.1.500.0000.000.000.000	24/04/2024	15/08/2025	337,50	337,50	1.2.500.0000.000.000.000	
11255	1.1.500.0000.000.000.000	24/04/2024	15/08/2025	68,17	68,17	1.2.500.0000.000.000.000	
14939	1.1.500.0000.000.000.000	07/06/2024	15/08/2025	3,71	3,71	1.2.500.0000.000.000.000	
17952	1.1.500.0000.000.000.000	28/06/2024	15/08/2025	228,00	228,00	1.2.500.0000.000.000.000	
18388	1.1.500.0000.000.000.000	08/07/2024	15/08/2025	47,98	47,98	1.2.500.0000.000.000.000	
18871	1.1.500.0000.000.000.000	11/07/2024	15/08/2025	418,33	418,33	1.2.500.0000.000.000.000	
19539	1.1.500.0000.000.000.000	29/07/2024	15/08/2025	0,60	0,60	1.2.500.0000.000.000.000	
2311	1.1.500.0000.000.000.000	26/01/2024	15/08/2025	3.463,12	3.463,12	1.2.500.0000.000.000.000	
2368	1.1.500.0000.000.000.000	29/01/2024	15/08/2025	2.842,11	2.842,11	1.2.500.0000.000.000.000	
2369	1.1.500.0000.000.000.000	29/01/2024	15/08/2025	1.033,50	1.033,50	1.2.500.0000.000.000.000	
2392	1.1.500.0000.000.000.000	18/01/2024	15/08/2025	766,79	766,79	1.2.500.0000.000.000.000	
27741	1.1.500.0000.000.000.000	08/10/2024	15/08/2025	489,19	489,19	1.2.500.0000.000.000.000	
2960	1.1.500.0000.000.000.000	02/02/2024	15/08/2025	1.546,35	1.546,35	1.2.500.0000.000.000.000	
29746	1.1.500.0000.000.000.000	29/10/2024	15/08/2025	1.216,59	1.216,59	1.2.500.0000.000.000.000	
30784	1.1.500.0000.000.000.000	12/11/2024	15/08/2025	105,60	105,60	1.2.500.0000.000.000.000	
30906	1.1.500.0000.000.000.000	05/11/2024	15/08/2025	146,20	146,20	1.2.500.0000.000.000.000	
30910	1.1.500.0000.000.000.000	05/11/2024	15/08/2025	3.544,60	3.544,60	1.2.500.0000.000.000.000	
30911	1.1.500.0000.000.000.000	05/11/2024	15/08/2025	176,60	176,60	1.2.500.0000.000.000.000	
31338	1.1.500.0000.000.000.000	05/11/2024	15/08/2025	81,40	81,40	1.2.500.0000.000.000.000	
34381	1.1.500.0000.000.000.000	02/12/2024	15/08/2025	25,49	25,49	1.2.500.0000.000.000.000	
35082	1.1.500.0000.000.000.000	06/12/2024	15/08/2025	6.262,25	6.262,25	1.2.500.0000.000.000.000	
35171	1.1.500.0000.000.000.000	13/12/2024	15/08/2025	165,00	165,00	1.2.500.0000.000.000.000	
497	1.1.500.0000.000.000.000	15/01/2024	15/08/2025	499,20	499,20	1.2.500.0000.000.000.000	
5881	1.1.500.0000.000.000.000	05/03/2024	15/08/2025	15,50	15,50	1.2.500.0000.000.000.000	
7776	1.1.500.0000.000.000.000	21/03/2024	15/08/2025	408,00	408,00	1.2.500.0000.000.000.000	
7955	1.1.500.0000.000.000.000	21/03/2024	15/08/2025	276,50	276,50	1.2.500.0000.000.000.000	
8047	1.1.500.0000.000.000.000	26/03/2024	15/08/2025	37,50	37,50	1.2.500.0000.000.000.000	
8515	1.1.500.0000.000.000.000	01/04/2024	15/08/2025	28,32	28,32	1.2.500.0000.000.000.000	
8518	1.1.500.0000.000.000.000	01/04/2024	15/08/2025	31,65	31,65	1.2.500.0000.000.000.000	



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Fazenda

Demonstrativo de superavit financeiro por anulação de obrigações a pagar – 12/2025

Decreto de cancelamento: **446/2025 corrigido pelo 492/2025** (cópias anexas)

1Doc: 24109/2025 – Memorando

Obrigações Canceladas							
Nº da nota de empenho	Fonte/destinação originária	Data emissão do empenho	Data da anulação	Valor da nota de empenho antes da anulação	Valor anulado	Fonte/destinação superavitária	Observação
9824	1.1.500.0000.000.000.000	12/05/2023	15/08/2025	130,00	130,00	1.2.500.0000.000.000.000	
19119	1.2.500.0000.000.000.000	18/07/2024	15/08/2025	0,01	0,01	1.2.500.0000.000.000.000	
19153	1.2.500.0000.000.000.000	18/07/2024	15/08/2025	0,01	0,01	1.2.500.0000.000.000.000	
31597	1.2.500.0000.000.000.000	19/11/2024	15/08/2025	3.400,64	3.400,64	1.2.500.0000.000.000.000	
31602	1.2.500.0000.000.000.000	19/11/2024	15/08/2025	5.801,02	5.801,02	1.2.500.0000.000.000.000	
31610	1.2.500.0000.000.000.000	19/11/2024	15/08/2025	2.355,20	2.355,20	1.2.500.0000.000.000.000	
31614	1.2.500.0000.000.000.000	19/11/2024	15/08/2025	331,99	331,99	1.2.500.0000.000.000.000	
31634	1.2.500.0000.000.000.000	19/11/2024	15/08/2025	5.369,00	5.369,00	1.2.500.0000.000.000.000	
31638	1.2.500.0000.000.000.000	19/11/2024	15/08/2025	1.462,16	1.462,16	1.2.500.0000.000.000.000	
31651	1.2.500.0000.000.000.000	19/11/2024	15/08/2025	3.956,06	3.956,06	1.2.500.0000.000.000.000	
31653	1.2.500.0000.000.000.000	19/11/2024	15/08/2025	2.684,50	2.684,50	1.2.500.0000.000.000.000	
31655	1.2.500.0000.000.000.000	19/11/2024	15/08/2025	4.700,56	4.700,56	1.2.500.0000.000.000.000	
31663	1.2.500.0000.000.000.000	19/11/2024	15/08/2025	1.763,96	1.763,96	1.2.500.0000.000.000.000	
33389	1.2.500.0000.000.000.000	19/11/2024	15/08/2025	44,27	44,27	1.2.500.0000.000.000.000	
33390	1.2.500.0000.000.000.000	19/11/2024	15/08/2025	2.796,05	2.796,05	1.2.500.0000.000.000.000	
33391	1.2.500.0000.000.000.000	19/11/2024	15/08/2025	1.119,44	1.119,44	1.2.500.0000.000.000.000	
33392	1.2.500.0000.000.000.000	19/11/2024	15/08/2025	1.027,27	1.027,27	1.2.500.0000.000.000.000	
33393	1.2.500.0000.000.000.000	19/11/2024	15/08/2025	2.863,46	2.863,46	1.2.500.0000.000.000.000	
33394	1.2.500.0000.000.000.000	19/11/2024	15/08/2025	2.708,66	2.708,66	1.2.500.0000.000.000.000	
33395	1.2.500.0000.000.000.000	19/11/2024	15/08/2025	2,68	2,68	1.2.500.0000.000.000.000	
33396	1.2.500.0000.000.000.000	19/11/2024	15/08/2025	3.538,17	3.538,17	1.2.500.0000.000.000.000	
33397	1.2.500.0000.000.000.000	19/11/2024	15/08/2025	5.369,00	5.369,00	1.2.500.0000.000.000.000	
33398	1.2.500.0000.000.000.000	19/11/2024	15/08/2025	64,43	64,43	1.2.500.0000.000.000.000	
33399	1.2.500.0000.000.000.000	19/11/2024	15/08/2025	1.013,85	1.013,85	1.2.500.0000.000.000.000	
33400	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	1.366,41	1.366,41	1.2.500.0000.000.000.000	
33401	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	2.036,64	2.036,64	1.2.500.0000.000.000.000	
33402	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	2.701,50	2.701,50	1.2.500.0000.000.000.000	
33403	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	1.180,29	1.180,29	1.2.500.0000.000.000.000	
33404	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	1.812,03	1.812,03	1.2.500.0000.000.000.000	



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Fazenda

Demonstrativo de superavit financeiro por anulação de obrigações a pagar – 12/2025

Decreto de cancelamento: **446/2025 corrigido pelo 492/2025** (cópias anexas)

1Doc: 24109/2025 – Memorando

Obrigações Canceladas							
Nº da nota de empenho	Fonte/destinação originária	Data emissão do empenho	Data da anulação	Valor da nota de empenho antes da anulação	Valor anulado	Fonte/destinação superavitária	Observação
33405	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	967,32	967,32	1.2.500.0000.000.000.000	
33406	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	472,48	472,48	1.2.500.0000.000.000.000	
33407	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	3.514,01	3.514,01	1.2.500.0000.000.000.000	
33408	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	2.462,58	2.462,58	1.2.500.0000.000.000.000	
33409	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	1.932,84	1.932,84	1.2.500.0000.000.000.000	
33492	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	3.485,38	3.485,38	1.2.500.0000.000.000.000	
33499	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	731,08	731,08	1.2.500.0000.000.000.000	
33503	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	2.681,82	2.681,82	1.2.500.0000.000.000.000	
33507	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	2.395,46	2.395,46	1.2.500.0000.000.000.000	
33511	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	3.467,48	3.467,48	1.2.500.0000.000.000.000	
33515	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	1.368,20	1.368,20	1.2.500.0000.000.000.000	
33518	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	108,27	108,27	1.2.500.0000.000.000.000	
33523	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	1.023,69	1.023,69	1.2.500.0000.000.000.000	
33545	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	956,58	956,58	1.2.500.0000.000.000.000	
33997	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	1.925,69	1.925,69	1.2.500.0000.000.000.000	
34000	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	1.500,64	1.500,64	1.2.500.0000.000.000.000	
34022	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	2.420,53	2.420,53	1.2.500.0000.000.000.000	
34028	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	1.240,24	1.240,24	1.2.500.0000.000.000.000	
34031	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	1.068,43	1.068,43	1.2.500.0000.000.000.000	
34033	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	640,70	640,70	1.2.500.0000.000.000.000	
34035	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	417,89	417,89	1.2.500.0000.000.000.000	
34036	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	2.044,69	2.044,69	1.2.500.0000.000.000.000	
34038	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	1.590,12	1.590,12	1.2.500.0000.000.000.000	
34039	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	1.088,81	1.088,81	1.2.500.0000.000.000.000	
34041	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	941,36	941,36	1.2.500.0000.000.000.000	
34042	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	2.886,73	2.886,73	1.2.500.0000.000.000.000	
34043	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	765,98	765,98	1.2.500.0000.000.000.000	
34044	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	2.435,74	2.435,74	1.2.500.0000.000.000.000	
34048	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	2.528,80	2.528,80	1.2.500.0000.000.000.000	



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Fazenda

Demonstrativo de superavit financeiro por anulação de obrigações a pagar – 12/2025

Decreto de cancelamento: **446/2025 corrigido pelo 492/2025** (cópias anexas)

1Doc: 24109/2025 – Memorando

Obrigações Canceladas							
Nº da nota de empenho	Fonte/destinação originária	Data emissão do empenho	Data da anulação	Valor da nota de empenho antes da anulação	Valor anulado	Fonte/destinação superavitária	Observação
34049	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	2.684,50	2.684,50	1.2.500.0000.000.000.000	
34051	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	1.634,86	1.634,86	1.2.500.0000.000.000.000	
34052	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	4.939,48	4.939,48	1.2.500.0000.000.000.000	
34056	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	154,81	154,81	1.2.500.0000.000.000.000	
34058	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	2.236,19	2.236,19	1.2.500.0000.000.000.000	
34059	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	1.599,96	1.599,96	1.2.500.0000.000.000.000	
34060	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	2.477,85	2.477,85	1.2.500.0000.000.000.000	
34062	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	3.007,54	3.007,54	1.2.500.0000.000.000.000	
34068	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	1.615,17	1.615,17	1.2.500.0000.000.000.000	
34072	1.2.500.0000.000.000.000	21/11/2024	15/08/2025	1.602,64	1.602,64	1.2.500.0000.000.000.000	
34076	1.2.500.0000.000.000.000	30/11/2024	15/08/2025	1.511,37	1.511,37	1.2.500.0000.000.000.000	
34163	1.2.500.0000.000.000.000	27/11/2024	15/08/2025	5.369,00	5.369,00	1.2.500.0000.000.000.000	
34225	1.2.500.0000.000.000.000	27/11/2024	15/08/2025	2.684,50	2.684,50	1.2.500.0000.000.000.000	
34533	1.2.500.0000.000.000.000	06/12/2024	15/08/2025	2.404,42	2.404,42	1.2.500.0000.000.000.000	
34536	1.2.500.0000.000.000.000	06/12/2024	15/08/2025	2.684,50	2.684,50	1.2.500.0000.000.000.000	
34739	1.2.500.0000.000.000.000	06/12/2024	15/08/2025	2.354,31	2.354,31	1.2.500.0000.000.000.000	
34742	1.2.500.0000.000.000.000	06/12/2024	15/08/2025	4.198,92	4.198,92	1.2.500.0000.000.000.000	
35067	1.2.500.0000.000.000.000	16/12/2024	15/08/2025	2.684,50	2.684,50	1.2.500.0000.000.000.000	
35189	1.2.500.0000.000.000.000	06/12/2024	15/08/2025	1.935,52	1.935,52	1.2.500.0000.000.000.000	
Soma da fonte				182.708,59	182.708,59	1.2.500.0000.000.000.000	
13284	1.1.501.0000.000.000.000	25/08/2021	15/08/2025	389,00	389,00	1.2.501.0000.000.000.000	
19051	1.1.501.0000.000.000.000	30/07/2017	15/08/2025	77,72	77,72	1.2.501.0000.000.000.000	
2391	1.1.501.0000.000.000.000	18/01/2024	15/08/2025	2.108,65	2.108,65	1.2.501.0000.000.000.000	
7356	1.1.501.0000.000.000.000	03/05/2021	15/08/2025	114,30	114,30	1.2.501.0000.000.000.000	
Soma da fonte				2.689,67	2.689,67	1.2.501.0000.000.000.000	
Total geral				185.398,26	185.398,26		

Fundamentação:

Superavit financeiro gerado pelo cancelamento de empenhos de restos a pagar, em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016 (cópia anexa).



Tangará da Serra-MT, 04 de setembro de 2025.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4800 e 3311-4808

08518	01/04/24	PROJETTA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 31,65
11183	24/04/24	FOCO COMERCIO & SERVICOS LTDA	R\$ 337,50
11255	24/04/24	H A DE LIMA INFORMATICA	R\$ 68,17
13284	25/08/21	DIGITAL COPIAS - FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA	R\$ 389,00
14939	07/06/24	PRIME COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	R\$ 3,71
17952	28/06/24	EXPERT CONSULTORIA E PRODUTOS LTDA	R\$ 228,00
18388	08/07/24	C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	R\$ 47,98
27741	08/10/24	JEAN JUNIOR VIEIRA	R\$ 489,19
29746	29/10/24	LVM VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 1216,59
9824	12/05/2023	COMERCIAL DE BEBIDAS TANCERVA LTDA	R\$ 130,00
34381	02/12/24	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	R\$ 25,49
18871	11/07/24	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	R\$ 418,33
19051	26/07/17	FORUM DA COMARCA DE TANGARA DA SERRA-MT	R\$ 77,72
19539	29/07/24	ANTONIO TUIM DE ALMEIDA - CARTÓRIO DO 1º OFICIO	R\$ 0,60
30784	12/11/24	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGI	R\$ 105,60
30906	05/11/24	ODETE DE MELO RODRIGUES	R\$ 146,20
30910	05/11/24	DOMINGUES POLPAS LTDA	R\$ 3544,60
30911	05/11/24	HELENA MARIA ROSA DE CARVALHO	R\$ 176,60
31338	05/11/24	MARIA DE MELO RODRIGUES PADILHA	R\$ 81,40
35082	06/12/24	D'LUX EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 6262,25
35171	13/12/24	MARIA DE FATIMA GOMES DE LIMA 84428678134	R\$ 165,00
02311	26/01/24	MILANFLEX IND. E COMERCIO DE MOVÉIS EEQUIP.LTDA	R\$ 3.463,12
08047	26/03/24	FOCO COMERCIO & SERVICOS LTDA	R\$ 37,50
19119	18/07/24	MARLON TOMAZ COSTA	R\$ 0,01
19153	18/07/24	RICARDO MENDES	R\$ 0,01
31597	19/11/24	MURILO FRANCO DE MIRANDA	R\$ 3.400,64
31602	19/11/24	GUILHERME HENRIQUE GAMA SOUZA	R\$ 5.801,02



Avenida Brasil, n.º 2.351-N, Jardim Europa - CEP: 78300 - 000 - Tangará da Serra - Mato Grosso



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4800 e 3311-4808

31610	19/11/24	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA PADILHA	R\$ 2.355,20
31614	19/11/24	JANDERSON REBECA ROCHA	R\$ 331,99
31634	19/11/24	VALERIA CUNHA DE MELLO	R\$ 5.369,00
31638	19/11/24	ANDERSON MORAES DA SILVA	R\$ 1.462,16
31651	19/11/24	ROGERIO BORGES DE OLIVEIRA	R\$ 3.956,06
31653	19/11/24	VANDERLEY LUIS DA SILVA ESPIRITO SANTO	R\$ 2.684,50
31655	19/11/24	WARNI ANDRADE DE PINHO	R\$ 4.700,56
31663	19/11/24	MARCIO PEREIRA DA SILVA	R\$ 1.763,96
33389	19/11/24	EVERSON BRITO FORTES	R\$ 44,27
33390	19/11/24	EDUARDO HENRIQUE SOUZA LANA	R\$ 2.796,05
33391	19/11/24	CLAUDIO FERREIRA BARBOSA	R\$ 1.119,44
33392	19/11/24	HILTON INÁCIO DA SILVA	R\$ 1.027,27
33393	19/11/24	CLEOMAR DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 2.863,46
33394	19/11/24	LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	R\$ 2.708,66
33395	19/11/24	ANDERSON SALES PRADO	R\$ 2,68
33396	19/11/24	WAGNER DE ALMEIDA LEITE	R\$ 3.538,17
33397	19/11/24	ETIENE RODRIGUES DE ALMEIDA DA SILVA	R\$ 5.369,00
33398	19/11/24	WELINTON FABIANO DA SILVA	R\$ 64,43
33399	19/11/24	MARCOS DA GAMA SILVA	R\$ 1.013,85
33400	21/11/24	ELINILSON LEITE DE MIRANDA	R\$ 1.366,41
33401	21/11/24	MARCOS ANTÔNIO MINARI	R\$ 2.036,64
33402	21/11/24	MARCELO ALEXANDRE AMARAL DA SILVA	R\$ 2.701,50
33403	21/11/24	ELINTON LUIS FRANCIOLI DE AQUINO	R\$ 1.180,29
33404	21/11/24	MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA	R\$ 1.812,03
33405	21/11/24	PATRICIO DA SILVA SANTOS	R\$ 967,32
33406	21/11/24	VAGNER ANTUNES GONÇALVES RODRIGUES	R\$ 472,48
33407	21/11/24	ALEXANDRE AMORIM DA SILVA	R\$ 3.514,01
33408	21/11/24	VALDEMAR JUNIOR DE ALMEIDA BORGES	R\$ 2.462,58
33409	21/11/24	RICARDO MENDES	R\$ 1.932,84
33492	21/11/24	FABIANA RODRIGUES NOTORANGELI	R\$ 3.485,38
33499	21/11/24	MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	R\$ 731,08



Avenida Brasil, n.º 2.351-N, Jardim Europa - CEP: 78300 - 000 - Tangará da Serra - Mato Grosso



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4800 e 3311-4808

33503	21/11/24	MARLON TOMAZ COSTA	R\$ 2.681,82
33507	21/11/24	WAGNER DE SOUZA SILVA	R\$ 2.395,46
33511	21/11/24	ANTONIO HEROITO DERNER JUNIOR	R\$ 3.467,48
33515	21/11/24	SERGIO MANHONI JUNIOR	R\$ 1.368,20
33518	21/11/24	FABRICIO PEREIRA COELHO	R\$ 108,27
33523	21/11/24	GILMAR DIAS SANTOS	R\$ 1.023,69
33545	21/11/24	BRINNER GARAY PINHO PEDROSO	R\$ 956,58
33997	21/11/24	SIDNEI MARIO KRAUS	R\$ 1.925,69
34000	21/11/24	JONIVALDO ATANÁSIO DA SILVA MIRANDA	R\$ 1.500,64
34022	21/11/24	GUSTAVO HENRIQUE BECKER	R\$ 2.420,53
34028	21/11/24	CLEUNICE LOURENÇO DE CRISTO	R\$ 1.240,24
34031	21/11/24	GABRIEL MURILO FERRAZZA ARAUJO	R\$ 1.068,43
34033	21/11/24	MAYKO APARECIDO DE SOUZA ALMEIDA	R\$ 640,70
34035	21/11/24	MARCOS VINICIUS CERILLO DA SILVA	R\$ 417,89
34036	21/11/24	THIAGO SILVA COELHO	R\$ 2.044,69
34038	21/11/24	DUILIO ANDRÉ MORAES SOARES	R\$ 1.590,12
34039	21/11/24	DIEGO ALVES FURQUIM	R\$ 1.088,81
34041	21/11/24	ADMILSON DUARTE DE OLIVEIRA	R\$ 941,36
34042	21/11/24	PHELIPE MOREIRA BRITTS	R\$ 2.886,73
34043	21/11/24	MAURICIO RODRIGUES DIAS	R\$ 765,98
34044	21/11/24	ADENIR FRANCISCO PONSONI	R\$ 2.435,74
34048	21/11/24	MARCOS DIONES NASCIMENTO LIMA	R\$ 2.528,8
34049	21/11/24	JOILTON CHIQUESE	R\$ 2.684,50
34051	21/11/24	DIORGENES URBANO BORGES DA SILVA	R\$ 1.634,86
34052	21/11/24	SANDER BRUNO SENABIO DE CAMPOS	R\$ 4.939,48
34056	21/11/24	MAURICIO DE SOUZA TOLEDO	R\$ 154,81
34058	21/11/24	RODRIGO PEREIRA DE SOUZA	R\$ 2.236,19
34059	21/11/24	ARILDO MARQUES	R\$ 1.599,96
34060	21/11/24	NATAN VIEIRA ALVES	R\$ 2.477,85
34062	21/11/24	DAVI PEREIRA LUZ	R\$ 3.007,54
34068	21/11/24	JAMYS DA SILVA MOTA	R\$ 1.615,17



Avenida Brasil, n.º 2.351-N, Jardim Europa - CEP: 78300 - 000 - Tangará da Serra - Mato Grosso



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4800 e 3311-4808

34072	21/11/24	CARLOS ALEXANDRE SANTOS RIBEIRO	R\$ 1.602,64
34076	30/11/24	LUIS CESAR SIQUEIRA ALVES	R\$ 1.511,37
34163	27/11/24	OSVALDINA DA SILVA SANTOS	R\$ 5.369,00
34225	27/11/24	BRUNO VINICIUS ALVES FURQUIM	R\$ 2.684,50
34533	06/12/24	FLAVIO VIEIRA DA CUNHA	R\$ 2.404,42
34536	06/12/24	WELLIGTON LOURENÇO BARBOSA	R\$ 2.684,50
34739	06/12/24	WENDEL DONIZETE DERMONTES DE AGUIAR	R\$ 2.354,31
34742	06/12/24	EDIMAR RODRIGUES DA CRUZ JUNIOR	R\$ 4.198,92
35067	16/12/24	JOSÉ APARECIDO VIEIRA DOS SANTOS	R\$ 2.684,50
35189	06/12/24	RENAN ALVES PEREIRA	R\$ 1.935,52

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2025, 49º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D865-BAB2-7409-AB5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 15/08/2025 14:14:09 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 15/08/2025 17:43:32 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 18/08/2025 08:05:54 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D865-BAB2-7409-AB5D>





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4800 e 3311-4808

DECRETO N.º 492, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 446, DE 15 DE AGOSTO DE 2025, PARA REVOGAR CANCELAMENTO EM DUPLICIDADE DE EMPENHO DO GABINETE DO PREFEITO.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as inconsistências apontadas no Decreto nº 446, de 15 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, c/c o Parágrafo Único do art. 92, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o cancelamento do Empenho nº 11183, que consta em duplicidade no Decreto nº 446, de 15 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 04 de setembro de 2025, 49º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

EDUARDO SANCHES
Prefeito Municipal Em Exercício

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





Processo nº 26.232-3/2015
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Assunto Consulta
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Revisor Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 12-4-2016 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 8/2016 – TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS. CONSULTA. CONTABILIDADE. ORÇAMENTO PÚBLICO. CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. SUPERÁVIT FINANCEIRO. O cancelamento de Restos a Pagar não Processados contribui para a formação do superávit financeiro, apurado por fonte de recursos, podendo os valores correspondentes serem utilizados para abertura de créditos suplementares ou especiais logo após o cancelamento, desde que o saldo superavitário apurado esteja vinculado à disponibilidade financeira.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **26.232-3/2015**.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, XVII, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e do artigo 29, VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), **resolve**, por maioria, acompanhando o voto-vista do Conselheiro Valter Albano e de acordo, em parte, com o Parecer nº 8.033/2015 do Ministério Público de Contas, **responder** ao consulente que o cancelamento de Restos a Pagar não Processados contribui para a formação do superávit financeiro, apurado por fonte de recursos, podendo os valores correspondentes serem utilizados para abertura de créditos suplementares ou especiais logo após o cancelamento, desde que o saldo superavitário apurado esteja vinculado à disponibilidade financeira. O inteiro teor desta decisão está disponível no *site*: www.tce.mt.gov.br.

Com base no artigo 69, § 3º, da Resolução nº 14/2007, foi designado como Revisor o Conselheiro VALTER ALBANO.



Processo nº 26.232-3/2015
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Assunto Consulta
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Revisor Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 12-4-2016 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 8/2016 – TP

Vencido o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, que votou no sentido de responder ao consulente que o cancelamento de restos a pagar não processados não gera créditos orçamentários para abertura de créditos suplementar e especial durante o exercício e no momento do cancelamento.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM – Presidente, JOSÉ CARLOS NOVELLI, DOMINGOS NETO, SÉRGIO RICARDO e MOISES MACIEL, os quais acompanharam o voto-vista do Conselheiro VALTER ALBANO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Publique-se.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2016.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Presidente

CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Revisor

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador-geral de Contas



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA REALIZADA
SETEMBRO/2025

Orgao : GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Unidade : GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Funcao : 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFuncao : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE
Acao : 02101 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0041	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11500	0000000000000	409.078,29	409.078,29	264.456,40	264.456,40	231.014,14	0,00	144.621,89
0042	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	0000000000000	49.997,22	49.997,22	34.379,21	34.379,21	30.031,72	0,00	15.618,01
0043	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11500	0000000000000	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
0044	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	0000000000000	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0045	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	11500	0000000000000	45.000,00	43.124,10	30.475,00	30.475,00	30.325,00	11.450,00	1.199,10
0046	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	0000000000000	60.000,00	75.589,99	74.249,90	52.034,97	51.629,55	454,28	885,16
0047	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11500	0000000000000	45.000,00	30.700,00	28.461,88	8.888,70	8.888,70	0,00	2.238,30
0048	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	0000000000000	55.000,00	65.085,97	52.501,07	13.504,33	13.504,33	925,41	11.659,16
0049	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11500	0000000000000	60.000,00	56.200,00	45.907,00	34.167,00	34.167,00	1.978,00	8.315,00
1490	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11500	0000000000000	1.000,00	1.000,00	280,00	280,00	280,00	250,00	470,00
1776	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11500	0000000000000	40.000,00	40.000,00	27.500,00	0,00	0,00	10.000,00	2.500,00
Qtd. 11					785.175,51	790.875,57	558.210,46	438.185,61	399.840,44	25.057,69	207.607,42
Qtd. 11					785.175,51	790.875,57	558.210,46	438.185,61	399.840,44	25.057,69	207.607,42
Qtd. 11					785.175,51	790.875,57	558.210,46	438.185,61	399.840,44	25.057,69	207.607,42
Qtd. 11					785.175,51	790.875,57	558.210,46	438.185,61	399.840,44	25.057,69	207.607,42
Qtd. 11					785.175,51	790.875,57	558.210,46	438.185,61	399.840,44	25.057,69	207.607,42

Unidade : GABINETE DO VICE PREFEITO
Funcao : 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFuncao : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE
Acao : 02103 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0061	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11500	0000000000000	155.449,88	155.449,88	100.693,54	100.693,54	87.985,47	0,00	54.756,91
0062	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	0000000000000	34.198,97	34.198,97	13.064,18	13.064,18	11.412,13	0,00	21.134,76
0063	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11500	0000000000000	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA REALIZADA
SETEMBRO/2025

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
2766	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	11500	0000000000 000	0,00	16.000,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	0,00	300,00
2767	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	0000000000 000	0,00	1.500,00	690,00	690,00	690,00	200,00	610,00
2768	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11500	0000000000 000	0,00	17.000,00	16.359,69	12.350,82	12.350,82	0,00	640,31
Qtd. 6					190.148,85	224.648,85	146.507,41	142.498,54	128.138,42	200,00	77.941,44
Qtd. 6					190.148,85	224.648,85	146.507,41	142.498,54	128.138,42	200,00	77.941,44
Qtd. 6					190.148,85	224.648,85	146.507,41	142.498,54	128.138,42	200,00	77.941,44
Qtd. 6					190.148,85	224.648,85	146.507,41	142.498,54	128.138,42	200,00	77.941,44
Qtd. 6					190.148,85	224.648,85	146.507,41	142.498,54	128.138,42	200,00	77.941,44
Qtd. 17					975.324,36	1.015.524,42	704.717,87	580.684,15	527.978,86	25.257,69	285.548,86
Qtd. total 17					975.324,36	1.015.524,42	704.717,87	580.684,15	527.978,86	25.257,69	285.548,86

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5CFD-EE8E-A7B3-F81F> e informe o código 5CFD-EE8E-A7B3-F81F



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA REALIZADA
SETEMBRO/2025

Orgao : SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE

Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SA DE

Funcao : 10 - SA DE

SubFuncao : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa : 0015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Acao : 02309 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
0462	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31500	100200003000	4.120.315,39	4.120.315,39	1.679.863,99	1.679.863,99	1.443.435,77	2.440.451,40
2536	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31605	000000003000	334.662,20	304.662,20	104.658,18	104.658,18	92.569,50	200.004,02
2803	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32605	000000003000	0,00	17.746,69	0,00	0,00	0,00	17.746,69
0463	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	31500	100200003000	220,00	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00
3039	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12500	000000000000	0,00	1.633.458,31	470.714,20	470.714,20	245.684,04	1.162.744,11
2828	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32500	100200003000	0,00	359.066,52	332.079,49	332.079,49	267.150,69	26.987,03
2826	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12501	000000000000	0,00	490.160,37	482.049,37	482.049,37	482.049,37	8.111,00
2802	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32605	000000003000	0,00	27.715,82	0,00	0,00	0,00	27.715,82
2004	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31600	0000603030017	2.437.309,12	2.437.309,12	1.896.528,50	1.896.528,50	1.205.503,00	540.786,12
1949	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31500	100200003000	5.695.105,25	5.695.105,25	4.768.710,00	4.768.710,00	4.715.608,98	926.395,27
2535	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31605	000000003000	354.972,15	354.972,15	167.082,67	167.082,67	167.082,67	187.889,48
0466	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31500	100200003000	476.555,97	476.555,97	306.660,66	306.660,66	277.997,76	169.895,21
0468	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31500	100200003000	500.000,00	500.000,00	347.888,51	347.888,51	347.888,51	152.111,49
0469	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31500	100200003000	688.637,13	688.637,13	538.725,01	538.725,01	507.352,44	149.912,12
2005	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31600	0000603030017	357.000,00	357.000,00	185.817,37	185.817,37	114.292,78	171.182,63
2827	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12501	000000000000	0,00	70.000,00	66.082,91	66.082,91	66.082,91	3.917,09
2829	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32500	100200003000	0,00	50.000,00	33.365,37	33.365,37	26.718,21	16.634,79
2534	3.3.60.41.00	CONTRIBUIÇÕES	31605	000000003000	928.519,02	928.519,02	524.881,22	473.716,34	473.716,34	105.039,68
2804	3.3.60.41.00	CONTRIBUIÇÕES	32605	000000003000	0,00	303.043,44	299.473,44	299.473,44	299.473,44	3.570,00
0470	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	31500	100200003000	130.000,00	130.000,00	87.475,00	87.475,00	86.725,00	41.025,00
3016	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	12706	311000000000	0,00	49.951,48	49.951,48	49.838,10	49.838,10	0,00
2849	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32600	0000603030017	0,00	520.901,06	518.669,91	291.977,79	291.977,79	1.789,20



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA REALIZADA
SETEMBRO/2025

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
3017	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11706	31100000000000	0,00	809,99	809,99	0,00	0,00	0,00
0471	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31500	10020000300000	2.000.000,00	3.900.000,00	3.765.391,87	2.528.038,44	2.518.775,79	111.306,40
2216	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31600	0000603030017	300.000,00	550.000,00	550.000,00	406.276,43	362.894,93	0,00
0473	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31500	10020000300000	100.000,00	222.000,00	61.748,47	59.756,58	50.935,37	160.251,53
2758	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	31500	10020000300000	0,00	8.212.000,00	7.240.740,37	7.233.705,11	7.233.705,11	971.259,63
3026	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	32706	3110000030779	0,00	575.620,56	575.620,56	453.063,33	453.063,33	0,00
3042	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	32706	3110000030778	0,00	2.401.742,34	2.401.742,34	2.401.742,34	2.401.742,34	0,00
3087	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	12500	00000000000000	0,00	7.465.000,00	7.464.998,55	1.030.790,32	1.030.790,32	1,45
3180	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	31621	0000603030775	0,00	1.089.431,47	0,00	0,00	0,00	376,88
2510	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31500	10020000300000	20.000,00	20.000,00	17.581,48	11.084,04	11.084,04	2.418,88
3055	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32621	0000000030061	0,00	190.875,25	0,00	0,00	0,00	190.875,25
2323	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31621	0000603030775	5.940.000,00	4.850.568,53	0,00	0,00	0,00	0,00
3086	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12711	00008040000000	0,00	500.261,41	357.986,88	357.986,88	357.986,88	3.923,44
3085	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12711	00000000000000	0,00	103.706,05	103.706,05	0,00	0,00	0,00
3084	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12501	00000000000000	0,00	363.625,69	363.625,69	0,00	0,00	0,00
3012	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32706	3110000030779	0,00	1.441.830,42	1.441.830,42	1.441.830,42	1.441.830,42	0,00
3011	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32706	3110000030778	0,00	120.071,39	120.071,39	120.071,39	120.071,39	0,00
2217	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31600	0000603030017	1.200.000,00	950.000,00	940.569,03	453.281,82	452.642,30	9.030,68
0474	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	10020000300000	15.000.000,00	5.546.000,00	5.519.677,17	4.850.781,37	4.850.781,37	25.172,63
3083	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12500	00000000000000	0,00	2.843.017,88	2.516.604,20	869.089,79	869.089,79	250.626,09
0476	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	31500	10020000300000	135.000,00	135.000,00	120.367,99	75.061,06	75.061,06	14.632,01
0484	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	31500	10020000300000	5.000,00	5.000,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	2.350,00
0477	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	10020000300000	300.000,00	300.000,00	265.678,03	177.656,20	177.656,20	33.321,77
2629	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11500	00000000000000	19.133,13	19.133,13	0,00	0,00	0,00	14.349,06
2628	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31500	10020000300000	321.733,74	321.733,74	0,00	0,00	0,00	241.300,68
1948	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31500	10020000300000	300.000,00	121.000,00	99.440,54	85.358,54	85.358,54	21.559,46



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA REALIZADA
SETEMBRO/2025

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
2812	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31706	3110000031093	0,00	971.436,00	805.350,00	0,00	0,00	166.086,00
Qtd. 49					41.664.163,10	62.735.203,77	47.595.618,30	35.139.680,96	33.656.016,48	8.572.965,44
Qtd. 49					41.664.163,10	62.735.203,77	47.595.618,30	35.139.680,96	33.656.016,48	8.572.965,44
Qtd. 49					41.664.163,10	62.735.203,77	47.595.618,30	35.139.680,96	33.656.016,48	8.572.965,44
Qtd. 49					41.664.163,10	62.735.203,77	47.595.618,30	35.139.680,96	33.656.016,48	8.572.965,44
Qtd. 49					41.664.163,10	62.735.203,77	47.595.618,30	35.139.680,96	33.656.016,48	8.572.965,44
Qtd. 49					41.664.163,10	62.735.203,77	47.595.618,30	35.139.680,96	33.656.016,48	8.572.965,44
Qtd. total 49					41.664.163,10	62.735.203,77	47.595.618,30	35.139.680,96	33.656.016,48	8.572.965,44





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5CFD-EE8E-A7B3-F81F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 10/09/2025 08:01:02 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 10/09/2025 08:01:36 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5CFD-EE8E-A7B3-F81F>